

INTERESSADO : OSVALDO HIROCHI TANAKA e

outros

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos
realizados em curso de aprendizagem ministrado na Escola SENAI
"Conde José de Azevedo", desta Capital.

RELATOR : Cons^o João B. Salles da Silva

PARECER Nº 187 /75, CPG, Aprov. em 11 / 12 /74 Com.
cm 22 / 1 ao Pleno /75

(Procs. 2255/74, 3404/74,
2356/74, 2606/74, 2959/74,
3011/74, 3147/74, 3324/74)

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO

1.1 - Osvaldo Hiroshi Tanaka, Odair Ferreira, Luiz Roberto Latansa, Corbiniano de Oliveira Monteiro, Mauro Francischetti, Domingos Sávio de Carvalho, José Coalhados de Araújo, Paulo Alves de Lima, com identificação (filiação, local e data de nascimento) e residências indicadas nos respectivos requerimentos, tendo concluído curso de aprendizagem industrial na Escola SENAI "Conde José Vicente de Azevedo", desta Capital, solicitam pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderia ser reconhecida equivalência desses estudos visan a prosseguir-los no ensino regular de 1º grau.

1.2 - Os requerentes concluíram curso primário com a duração mínima de 4 (quatro) séries, nos ensino que mencionaram em seus requerimentos.

1.3 - Fizeram, em continuação, curso de aprendizagem industrial, com a duração de 3 (três) "graus" na escola SENAI "Conde José Vicente de Azevedo", desta Capital. Estudaram: Língua Portuguesa, Matemática, Desenho, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Moral e Cívica, Org. Social e Política do Brasil, Estudos Sociais (Incluindo Geografia do Brasil e História do Brasil), Educação Física e Prática Profissional.

1.4 - Receberam Certificado de Aprendizagem referente às especialidades que estudaram.

1.5 - A documentação escolar está em ordem e atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65